

DECRETO Nº 82/2018

SÚMULA: Gratifica servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

DECRETA

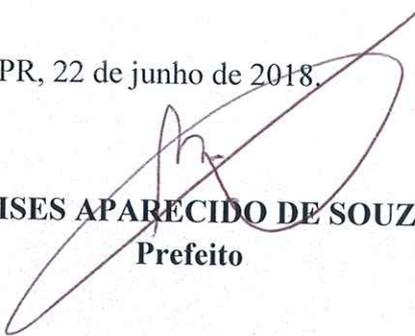
Art. 1º)- Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo, considerando o acúmulo de atribuições e funções, fica adicionada gratificação as servidoras:

Claucia Aparecida Colla Santos, matrícula nº 839-7, gratificação conforme o símbolo FG-2 do anexo III da Lei nº 21/2002;

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, matrícula nº 99925-3, gratificação de 14% (quatorze por cento).

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 22 de junho de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito